

NOTA TÉCNICA | RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA SALARIAL

A SAMARCO registra seu integral compromisso de respeito à igualdade entre gêneros, raças e de praticar políticas de isonomia salarial e inclusão, em todos os seus âmbitos.

Em atendimento à recente Lei n. 14.611/2023, - bem como ao Decreto n. 11.795/2023 e Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego de n. 3.714/2023 -, a empresa cumpriu diligentemente os prazos estabelecidos pelo governo para envio de dados gerais solicitados que dizem respeito ao Relatório de Transparência Salarial.

É relevante esclarecer, contudo, que, ao revisar o relatório elaborado e recentemente disponibilizado pelo governo, verificou inconsistências nos dados e informações que demandam esclarecimentos adicionais.

A empresa zela pela proteção de dados, bem como visa fornecer e divulgar sempre informações claras, precisas e legítimas e, quanto ao tema relacionado a critérios remuneratórios e garantia de isonomia entre os sexos, a integridade e exatidão dos dados é fator essencial.

Por esse motivo, diante das inconsistências verificadas, informa que está em contato com as autoridades competentes para solicitar os esclarecimentos necessários e trabalha diligentemente para resolver quaisquer questões pendentes relacionadas aos dados apresentados e/ou extraídos de sistemas informatizados.

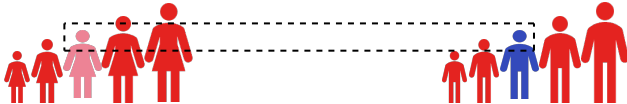
Não obstante, diante do compromisso maior da empresa em continuar sempre colaborando com os órgãos do governo e com o integral cumprimento de obrigações legais, publiciza os mesmos, com respeitosa ressalva, diante da constatação de clara inexatidão quanto aos dados internos, bem como considerando lacunas, falta de precisão e inexistência de correlação quanto aos requisitos legais exigidos para a correta comparação salarial.

Por fim, reitera seu fiel compromisso quanto aos programas de promoção de Direitos Humanos e Sociais, bem como de sustentabilidade e integridade, sendo esses pilares essenciais de seu desenvolvimento econômico.

Empregador: 16.628.281/0001-61 / Quant. de trabalhadores ativos em 31/12/2025: 498

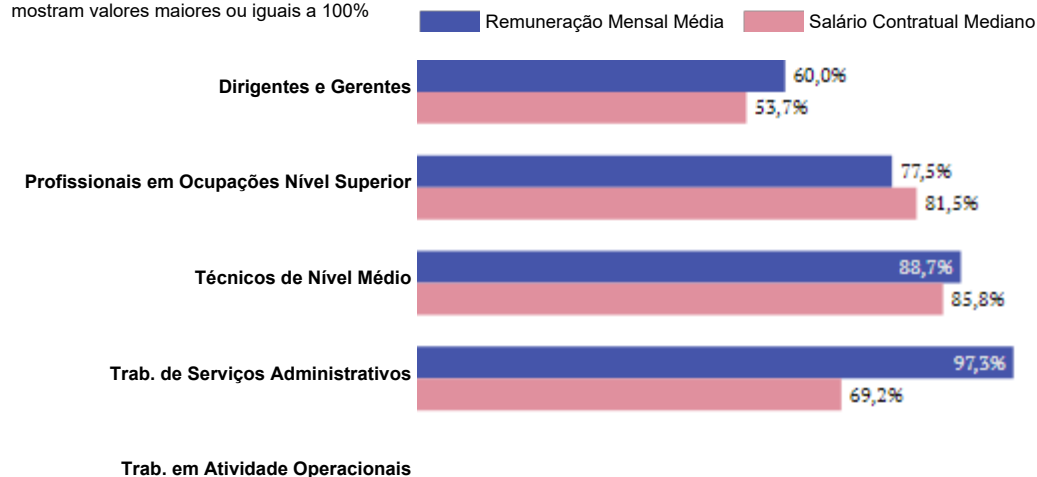
Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 74,1% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 67,9% da recebida pelos homens.

Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano	Salário mediano para Mulheres (M) Salário mediano para Homens (H) Razão M / H = quanto o salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em % 	74,1%
Remuneração Mensal Média	Número Total de Homens = Remuneração Mensal Média para Homens (H) Número Total de Mulheres = Remuneração Mensal Média para Mulheres (M) Razão M / H = quanto a remuneração das mulheres equivale à remuneração dos homens, em porcentagem (%) 	67,9%

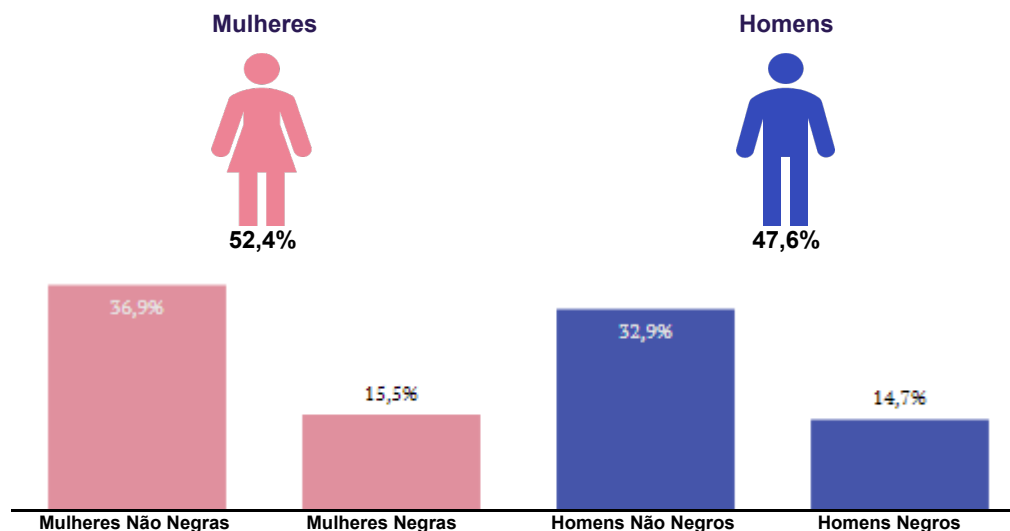
Diferença salarial entre homens e mulheres, por grandes grupos ocupacionais

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. As situações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos: (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

Critérios remuneratórios	
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	
Cumprir metas de produção	
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas	
Tempo de experiência profissional	
Capacidade de trabalho em equipe	
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	
Ações para aumentar a diversidade	
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, Indígenas)	
Políticas de promoção de mulheres para cargos de direção e gerência	

Fonte: MTE – eSocial, RAIS Mensal (Dezembro/2025) e Portal Emprega Brasil (Fevereiro/2026).

Nota: Os vínculos ativos correspondem à competência de dezembro de 2025, enquanto as remunerações consideram o período de janeiro a dezembro de 2025. As demais informações complementares foram coletadas em fevereiro de 2026.

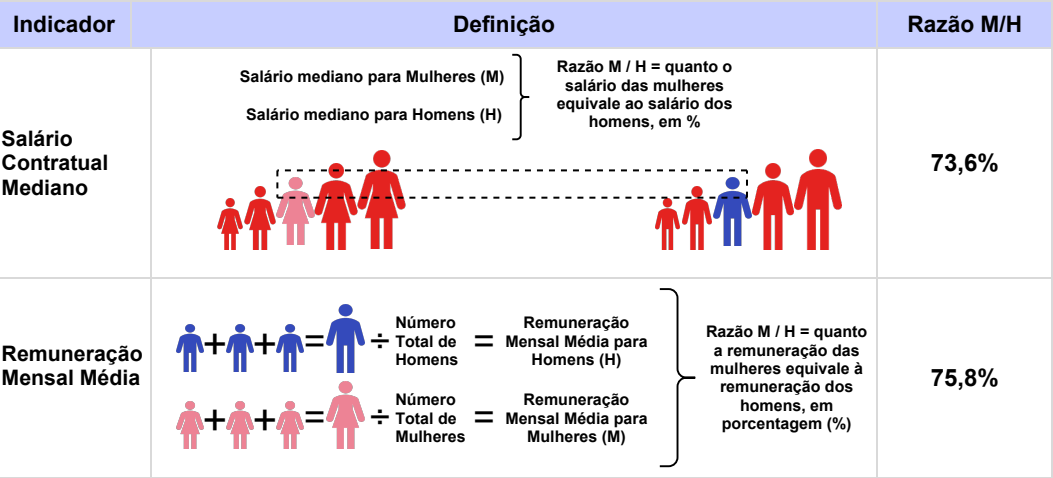
Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 1º Semestre 2026

Empregador: 16.628.281/0003-23 / Quant. de trabalhadores ativos em 31/12/2025: 1.386



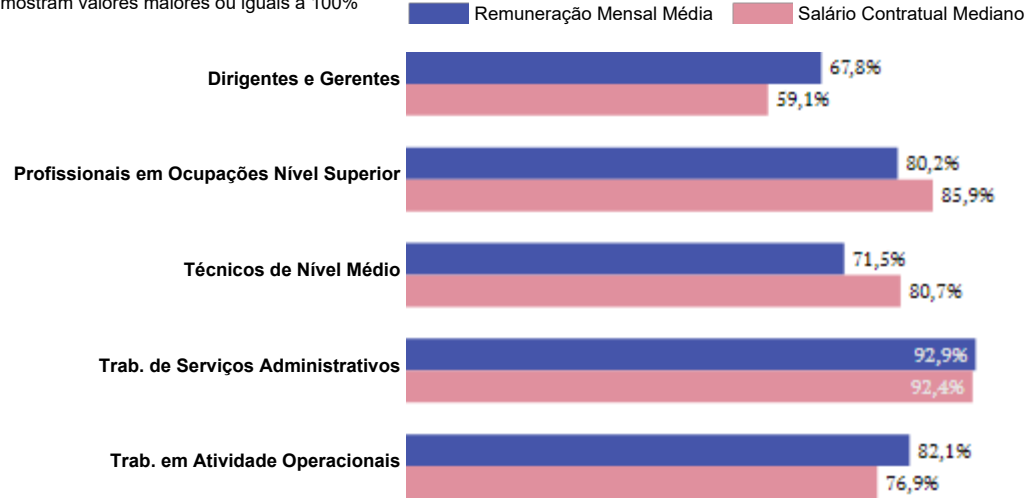
Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 73,6% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 75,8% da recebida pelos homens.



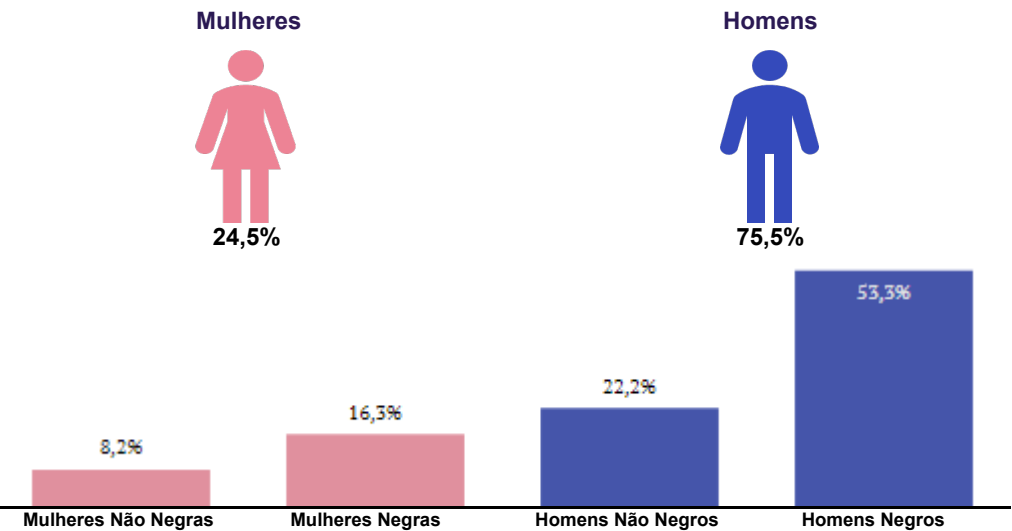
Diferença salarial entre homens e mulheres, por grandes grupos ocupacionais

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. As situações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos: (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

Critérios remuneratórios	
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	
Cumprir metas de produção	
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas	
Tempo de experiência profissional	
Capacidade de trabalho em equipe	
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	
Ações para aumentar a diversidade	
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, Indígenas)	
Políticas de promoção de mulheres para cargos de direção e gerência	

Fonte: MTE – eSocial, RAIS Mensal (Dezembro/2025) e Portal Emprega Brasil (Fevereiro/2026).

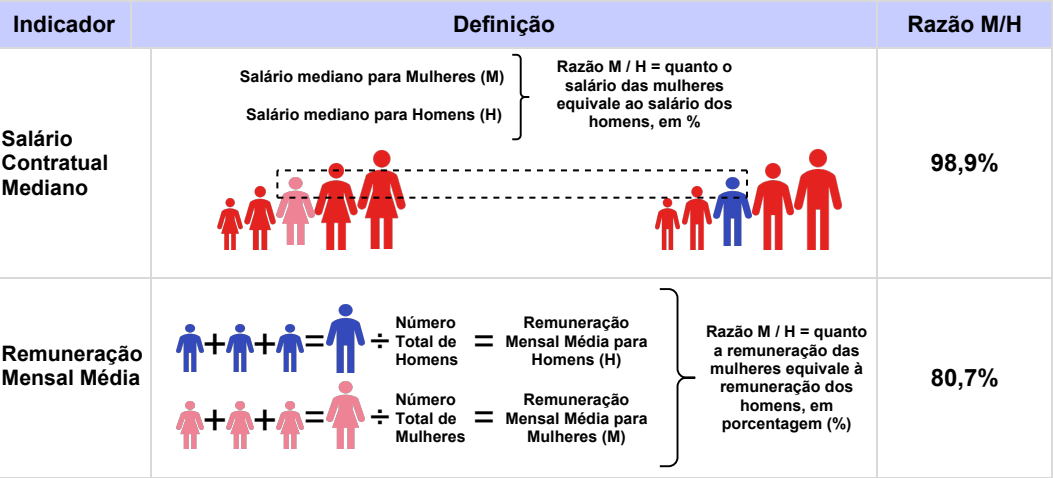
Nota: Os vínculos ativos correspondem à competência de dezembro de 2025, enquanto as remunerações consideram o período de janeiro a dezembro de 2025. As demais informações complementares foram coletadas em fevereiro de 2026.

Relatório de Transparência e Igualdade Salarial de Mulheres e Homens - 1º Semestre 2026

Empregador: 16.628.281/0006-76 / Quant. de trabalhadores ativos em 31/12/2025: 884

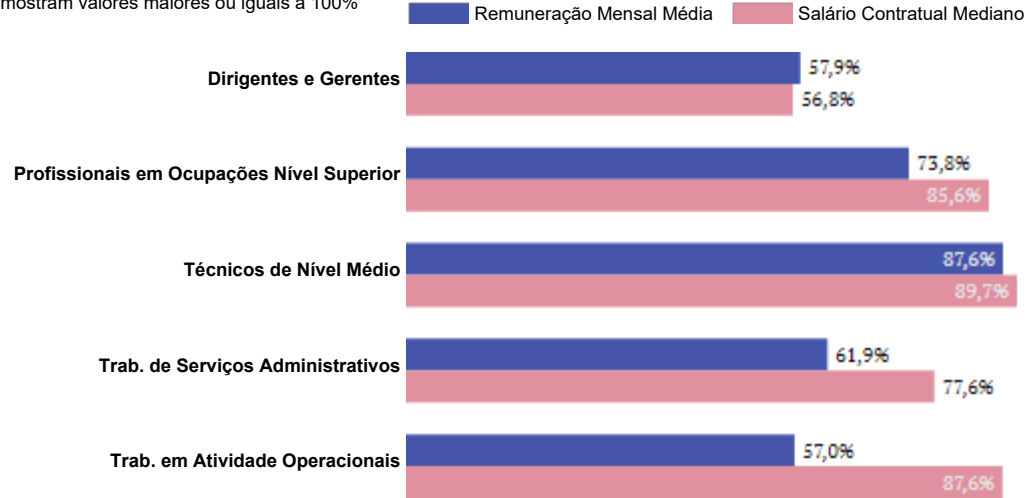
Diferença salarial entre mulheres e homens

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 98,9% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 80,7% da recebida pelos homens.



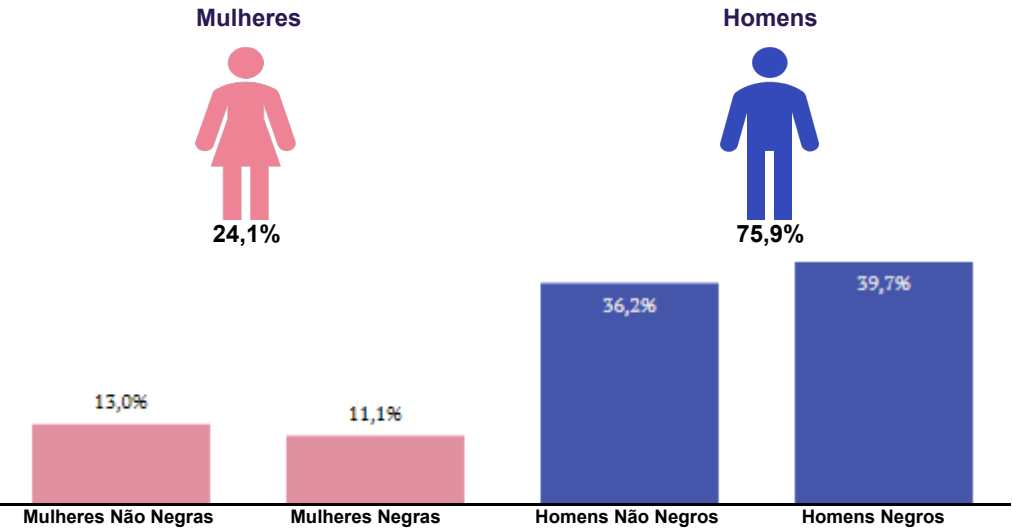
Diferença salarial entre homens e mulheres, por grandes grupos ocupacionais

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. As situações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos: (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele grupo ocupacional.

Composição do total de empregados por sexo e raça/cor



Critérios de remuneração e ações para garantir diversidade

Critérios remuneratórios	
Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	
Cumprir metas de produção	
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas	
Tempo de experiência profissional	
Capacidade de trabalho em equipe	
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	
Ações para aumentar a diversidade	
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	  
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, Indígenas)	   
Políticas de promoção de mulheres para cargos de direção e gerência	

Fonte: MTE – eSocial, RAIS Mensal (Dezembro/2025) e Portal Emprega Brasil (Fevereiro/2026).

Nota: Os vínculos ativos correspondem à competência de dezembro de 2025, enquanto as remunerações consideram o período de janeiro a dezembro de 2025. As demais informações complementares foram coletadas em fevereiro de 2026.